



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publique-se conforme autoriza a Lei Municipal nº 2172/2010, junto ao mural da Prefeitura Municipal e/ou endereço eletrônico (site) do Município de Chapada <https://www.chapada.rs.gov.br/> o **Extrato da Contratação**.

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Gelson Miguel Scherer, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 74 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do processo Licitatório nº 021/2026, inexigibilidade de licitação nº 003/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a Sra. Lourdes Maria de Quadros, pessoa física inscrita no CPF sob. 005.754.090-02, e RG nº 7096876201 SSP/RS, residente e domiciliado na Linha Santo Antônio s/nº Interior do Município de Chapada/RS, para Locação de imóvel com uma fração de terras de área total 47.000,00m<sup>2</sup>, registrada no Registro de Imóveis de Chapada – RS, com matrícula nº 5249, sendo objeto desta locação somente uma área com 1.350,00m<sup>2</sup> de terras que está dentro da área maior, situada na Linha Santo Antônio, s/nº no Interior de Chapada/RS, para extração de saibro a céu aberto, sem uso de explosivos, em quantidade ilimitada, para uso em conservação e manutenção de estradas, e demais serviços da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que será pago em um único pagamento, com fundamento no art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Chapada - RS, 23 de fevereiro de 2026.

GELSON MIGUEL SCHERER

Prefeito Municipal